

Grupo dos 32 apresenta outro projeto de Carta

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Alguns constituintes começaram a receber ontem cópias de um novo projeto de Constituição, o Hércules 4, que não será formalizado como substitutivo, destinando-se a servir de base de estudos e a buscar consenso para a apresentação de emendas ao substitutivo Cabral 3. O documento foi preparado pelo Grupo dos 32, que inclui, entre outros, o senador Virgílio Távora, um dos principais articuladores da idéia.

Virgílio Távora passou boa parte da tarde de ontem subscrevendo cartões para remeter o projeto "aos interessados" esperando, como disse, obter não unanimidade, mas, pelo menos, o empenho desses constituintes. Segundo explicou, o documento mantém muitos dos dispositivos do substitutivo Cabral 3, mas aperfeiçoa outros, para que a futura Constituição represente de fato a média da opinião da sociedade brasileira.

O Hércules 4 tem 285 artigos, 53 deles figurando como disposições transitórias. A base desse documento foi o próprio substitutivo Cabral, mas "devidamente enxugado", depois de estudos do grupo e de entendimentos com outras áreas, inclusive o Centrão.

No capítulo dos direitos sociais, ao tratar da estabilidade, o Hércules

garante a relação de emprego "protegida contra despedida arbitrária ou 'sem justa causa'", remetendo a regulamentação desses preceitos à lei ordinária. São mantidos o fundo de garantia e seguro desemprego para os casos de desemprego involuntário.

O Hércules 4 optou pelo sistema parlamentarista de governo, com o mandato de cinco anos para o presidente da República. Nas disposições transitórias, determina o fim do mandato do presidente Sarney em 1988. Mas, como se trata de documento a ser estudado, coloca entre parênteses os anos de 1989 e de 1990 para o término do mandato de Sarney.

O direito de propriedade, para efeito da reforma agrária, exclui das desapropriações as pequenas propriedades, de acordo com definição de futura lei ordinária, e assegura à propriedade privada a proteção do Estado, subordinando-a ao bem-estar social.

Na ordem econômica, o documento define empresa nacional a que for constituída de capital votante em mãos de brasileiros, vedando, no entanto, discriminação ou restrição entre empresa nacional e estrangeira. Foi excluída a restrição às empresas estrangeiras distribuidoras de petróleo, prevista no projeto Cabral.